



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA	
Objeto	“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.
SRP? SIM	Valor Total Estimado: R\$ 3.073.873,36 (Três milhões, setenta e tres mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Data de divulgação do Edital: 19/08/2022 Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 22/08/2022 até as 08 horas do dia 05/09/2022.	
Data de abertura do Pregão: 05/09/2022 às 09h00 , horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br Início da disputa de lances: 09h30min.	
Modo de disputa: Aberto e Fechado , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 31/08/2022 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 31/08/2022, horário de Brasília, exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4231/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16 - DO PREÇO
- 17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 - DO PAGAMENTO
- 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 167/, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza a Licitacoes-e.com.br”, constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomenclatura da plataforma.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**”, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitacoes-e.com.br”, constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br.

1.6.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Rua São Paulo, Nº 964 – CEP 79.170-000 – Sidrolândia/MS - CNPJ nº 03.501.574/0001-31 Fones: (67) 3272-7400 comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

3.1.1 Poderão participar do certame licitatório:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.1.1 Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 (itens exclusivos) e itens 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.1.2 Para os itens **08, 10, 19, 25, 28, 64, 67, 68 e 73 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Os itens **100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cota reservada)** correspondem até 25% **08, 10, 19, 25, 28, 64, 67, 68 e 73 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para os itens **100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos itens **08, 10, 19, 25, 28, 64, 67, 68 e 73 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.2.2. Se a mesma empresa vencer os itens **100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 (cota reservada)** e itens **08, 10, 19, 25, 28, 64, 67, 68 e 73 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.2.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.2.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.2.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.1. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Licitacoes-e.

4.3.2. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

credenciamento, o Banco deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

4.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto a Agência do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

4.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e lei Complementar 147/2014, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI e apresentarem a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.9. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil”, em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

4.12. Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, com o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, para a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

4.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.14. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.16. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.17. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO BRASIL, provedor do Sistema.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26 do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema, conforme art. 26, § 3º do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.2. Em campo próprio do sistema, a licitante deverá também, anexar todos os documentos de habilitação para cada item que se pretenda participar, sob pena de inabilitação do certame.

5.1.3. O documento denominado proposta inicial, (Anexo II) contendo, os valores, descrição dos lotes, quantidade e marca dos produtos, deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, na aba documentos, para fins de posterior verificação das conformidades e marcas dos lotes arrematados, sob pena de desclassificação pela não apresentação da mesma.

5.1.4. Os licitantes deverão anexar em todos os LOTES dos quais ele participar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital.

a) O sistema de pregão eletrônico [licitacoes-e](#), permite aos usuários que realizem o procedimento uma vez e repliquem para todos os LOTES dos quais ele for participar.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 147 de 2014.

5.3. A Participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

5.4. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.5. As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o VALOR GLOBAL DOS LOTES DA LICITAÇÃO, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de lances.

5.7. Até o encerramento do acolhimento das propostas as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Serão desclassificadas as propostas iniciais que não atenderem as exigências deste edital.

5.9. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

5.10. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante na proposta de preços, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.13 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em campo próprio do sistema e conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

5.15. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico estiver acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

5.17. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação às licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

OBS.: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

6.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

6.3. A proposta eletrônica não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.

6.4. As propostas eletrônicas deverão conter:

a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irrecorríveis;

b) Indicação da marca ofertada do Produto cotado, contendo seu detalhamento, que deverá ser informado no campo “informações adicionais”;

c) Prazo de entrega conforme solicitação das Secretarias;

d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;

e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

7.8. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETO FEDERAL 10.024/2019))

7.8.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.8.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.14. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.19. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;

9.3.4. Qualificação técnica;

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
 - c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.6. Declarações:

a. Declaração de Credenciamento conforme modelo do **ANEXO III** do edital.

b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV** do edital.

c. Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição, conforme **ANEXO V** do edital.

d. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme **ANEXO VI** do edital.

e. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VII** do edital.

f. Declaração de NÃO SERVIDOR PÚBLICO, **ANEXO IX** do edital

g. DECLARAÇÃO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura da Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021 **ANEXO XI**;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

g.1 A não apresentação do cadastro implicará na não assinatura do contrato, e ainda na aplicação de sanções conforme prevê a Lei.

h. Declaração informando os dados da pessoa que será o PREPOSTO, caso seja vencedora do certame, **ANEXO XII**.

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não possuem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja,



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

19.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

19.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

19.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

19.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)^{\frac{1}{365}}$$

$$\frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$= \frac{6}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.3. apresentar documentação falsa;

21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6. não mantiver a proposta;

21.7. cometer fraude fiscal;

21.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas (horário de MS), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PUBLICO.
ANEXO X – MINUTA CONTRATO
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO

Sidrolândia, MS, 18 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Chefe de Divisão Compras e Licitação



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Cultura

2.OBJETO

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de produtos Descartáveis e Outros, para atender as Secretarias Municipais de Sidrolândia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	Valor uni.	Valor total:
01	Água sanitária 01 litro , concentração mínima 02% a 2,5% P.P de teor de cloro ativo pronto p uso, composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica c 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LT	11.840	R\$4,00	R\$47.360,00
02	Álcool líquido 70% 1l composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.	UN	3.750	R\$9,07	R\$34.012,50
03	Borracha para rodo de alumínio tamanho 40 cm.	UN	1.240	R\$4,16	R\$5.158,40
04	Borracha para rodo de alumínio tamanho 60 cm.	UN	1.394	R\$5,37	R\$7.485,78
05	Desinfetante citros de lavanda 2	UN	660	R\$22,22	R\$14.665,20



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	litros, composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.				
06	Desinfetante para banheiro 2 litros , desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies, R\$banheiros e utensílios. Por ser 13concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima 1/200. Antisséptico germicida e bactericida, aspecto físico: liquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UN	2.880	R\$10,13	R\$29.174,40
07	Desinfetante em pedra para vaso sanitário 40 gr.	UN	2.810	R\$1,78	R\$5.001,80
08	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante essência fragrância.	UN	8.205	R\$19,57	R\$160.571,85
09	Detergente lava louças 500 ml , componente: solução aquosa de tensoativo aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio	UN	3.200	R\$2,61	R\$8.352,00
10	Detergente limpeza Pesada 5l , limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	GALÃO	1.290	R\$52,30	R\$67.467,00
11	Inseticida aerossol 300 ml – citronela, inseticida aerossol 300 ml a base de água, com citronela,	UN	1012	R\$12,37	R\$12.518,44



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	para insetos baratas, com eficácia mínima de 12 horas.				
12	Lã de aço pacote com 8 unidades , composição básica: aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote com 08 unidades.	UN	9123	R\$3,11	R\$28.372,53
13	Limpador com brilho para piso, desinfetante eucalipto 500 ml : composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade de 3 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	UN	325	R\$48,41	R\$15.733,25
14	Luva de vinil descartável transparente , redutor alérgico, cano curto, com amido cx 100 luvas, tamanhos variados.	CX	209	R\$44,03	R\$9.202,27
15	Luvas de (hdpe) do polietileno high – density , não estéreis caixa tamanhos variados, não estéreis resina do polietileno as luvas manterão suas propriedades quando armazenadas em uma condição seca em uma temperatura entre 10 as luvas de 40°C. Proteção contra as fontes luminosas ultravioletas, tais como a luz solar e os agentes de oxidação.	CX	23	R\$26,15	R\$601,45
16	Luvas para limpeza - luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas tamanhos variados (p, m, g, gg, xg)	PAR	2750	R\$15,28	R\$42.020,00
17	Pano alvejado 60x80 cm , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 80cm,	UN	3.680	R\$11,25	R\$41.400,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.				
18	Pano de prato atalhado 44x65 cm estampas variadas	UN	925	R\$12,51	R\$11.571,75
19	Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	FARD O	1.699	R\$104,35	R\$177.290,65
20	Rodo de alumínio 40 cm com cabo , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo apoiadamente 40cm, cabo de alumínio medindo apoiadamente 1,50m de comprimento.	UN	1145	R\$31,37	R\$35.918,65
21	Rodo de alumínio 60 cm , com 1(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, com cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento	UN	1270	R\$55,98	R\$71.094,60
22	Sabão em barra - pct 5 unidades sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg com 5 un de 200g.	UN	1490	R\$13,84	R\$20.621,60
23	SABÃO EM PO 1KG biodegradável grão azul, 1º qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg composição; tensoativo aniônico, fosfatos sais minerais.	UN	3898	R\$11,99	R\$46.737,02
24	Sabonete líquido 500 ml.	UN	1050	R\$19,86	R\$20.853,00
25	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados com espessura padrão do inmetro.	UN	1110	R\$99,79	R\$110.766,90
26	Saco plástico p/ lixo 30l pct 100 unidades reforçados e espessura padrão inmetro md	UN	480	R\$37,08	R\$17.798,40
27	Saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades reforçados e espessura padrão	PTC	750	R\$51,17	R\$38.377,50



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	inmetro md.				
28	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	PCT	975	R\$66,86	R\$65.188,50
29	Soda caustica 1kg , em escamas, 99%, pacote 1 kg	UN	495	R\$41,60	R\$20.592,00
30	Vassoura de grama com cabo de madeira aproximadamente 1,50m 26 dentes rastelo.	UN	828	R\$41,26	R\$34.163,28
31	Vassoura de nylon 22cm cerdas 15 cm com cabo. Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento.	UN	2298	R\$10,95	R\$25.163,10
32	Vassourão gari medindo aproximadamente 50cm com 140 cm. Base de madeira, medindo 50cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado	UN	520	R\$37,90	R\$19.708,00
33	Balde plástico com alça 10L , capacidade mínima p 10 litros uso doméstico – capacidade mínima 10 L confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com alça de metal.	UN	307	R\$24,56	R\$7.539,92
34	CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA. Capacidade de 5 Litros, na Cor Preto, Material Plástico, Tipo de Material Poliestireno, Tipo de Abertura da Lixeira Basculante. Produto Lixeira de Banheiro. Acompanha Tampa Altura 29 cm Largura 18,7 cm Profundidade 18,7 cm Dimensão 29x18,7x18,7 cm Peso do Produto 0,4 Kg	UN	665	R\$56,37	R\$37.486,05
35	Flanela para limpeza 30x40 cm , confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo proximamente 30 x 40 cm, na cor laranja, acondicionada em embalagem plástica individual.	UN	2800	R\$4,87	R\$13.636,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

36	Pá coletor de lixo em polietileno com aparador medindo 22cm e cabo longo 70 cm.	UN	740	R\$93,67	R\$69.315,80
37	Pano para limpeza de chão flanelado reforçado 60x40 cm, sacaria 100% algodão ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente pisos, pois sua trama permite o enxague e secagem com eficácia.	UN	3356	R\$18,39	R\$61.716,84
38	Rodo 80 cm alumínio. Com cabo , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 80cm, cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento.	UN	100	R\$49,79	R\$4.979,00
39	Agua sanitária 5 litros. Solução de sódio 2,0% a 2,5% p/p, desinfecção de vasos, ralos e recipientes para lixo doméstico, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis e para lavagem de roupas. Desinfetante de uso geral e alvejante	UN	2540	R\$13,95	R\$35.433,00
40	Balde plástico c/ alça 15l em material plástico resistente. Confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal	UN	490	R\$17,58	R\$8.614,20
41	Balde plástico com alça 20 litros , capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal.	UN	270	R\$29,28	R\$7.905,60
42	Borracha para rodo 50 cm. Refil para rodo alumino 50cm dimensões 18 x 18 x 19cm liquido 0,307kg bruto 0,325kg material borracha	UN	183	R\$7,26	R\$1.328,58
43	BRILHA ALUMINIO 500ml composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e agua componente ativo embalagem	UN	1370	R\$13,67	R\$18.727,90



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	500ml.				
44	Cesto plástico para lixo sem tampa 10 litros. Produzido em polipropileno. Medidas aproximadas: 25,0cm comp x 25,0cm larg x 25,5cm alt	UN	40	R\$6,28	R\$251,20
45	Cesta Plástico telado para lixo	un	1110	R\$6,28	R\$6.970,80
46	Desinfetante frasco 500 ml. Desinfetante de vasos sanitários, ralos, pias, recipientes de lixo, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis.	UN	710	R\$19,22	R\$13.646,20
47	Álcool gel 500ml álcool etílico hidratado. Tipo: gel sanificante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.	UN	1270	R\$15,87	R\$20.154,90
48	Escova para vaso sanitário tamanho proximamente 30 cm.	UN	755	R\$16,70	R\$12.608,50
49	Esponja dupla face multiuso - para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo proximamente 110 x 75 x 20mm, anti bactérias e embaladas individualmente.	UN	4510	R\$3,98	R\$17.949,80
50	Inseticida 30ml eficaz contra formiga, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e broncas-de-madeira. Deltametrina 25g veículo q.s.1000 ml	UN	872	R\$12,09	R\$10.542,48
51	Limpador desengordurante 500 ml – composição (laurileter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água).	UN	394	R\$13,40	R\$5.279,60
52	Limpador multiuso, desinfetante eucalipto 500 ml: composição básica moniu fenol, atoxilado, óleo de eucalipto, essência: corante e outras substancias químicas	UN	1720	R\$8,48	R\$14.585,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 03 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.				
53	Pano de chão 80x90 flanelado branco.	UN	900	R\$10,52	R\$9.468,00
54	Papel toalha para bobina dispenser, com 1000 unidades pct, boa qualidade e absorção, papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha – excelente qualidade e absorção, pacotes de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos.	PCT	2075	R\$31,53	R\$65.424,75
55	Papel toalha rolo 22cm x 19 cm , papel toalha 22 cm x 19 cm - pacote com 02 rolos.	PCT	325	R\$14,13	R\$4.592,25
56	Querosene 900 ML.	UN	450	R\$11,75	R\$5.287,50
57	Refil de borracha 80cm para rodo.	UN	40	R\$19,63	R\$785,20
58	Refil para rodo de alumínio 30 cm.	UN	40	R\$3,52	R\$140,80
59	Refil para rodo tipo esfregão abrasivo escova para azulejo (23x7x2 cm) , material: plástico e esponja, altura; 3cm.	UN	530	R\$61,76	R\$32.732,80
60	Removedor de sujeiras , removedor composto de ácido dodecil sulfônico e ácido glicílico 2 litros, concentrado ex perfectou ou similar.	UN	560	R\$46,60	R\$26.096,00
61	Rodo de plástico com esponja lava azulejo 23cm com cabo , lava piso ideal para azulejo esponja limpeza base plástica espuma de 18poliuretano.	UN	705	R\$30.03	R\$21.171,15
62	SABÃO EM PO 5 KG , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas	UN	1048	R\$49,97	R\$52.368,56



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ou caixa de papelão com 5k. composição; tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume e enzimas.				
63	Sabão gelatinoso galão com 5 litro.	UN	610	R\$40,12	R\$24.473,20
64	Saco de lixo de 40 litros pct com 100.	UN	1662	R\$40,64	R\$67.543,68
65	Sapólio cremoso 300 ml composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizastes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. O produto deve ter registro no ministério da saúde, embalagem com 300ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UN	4500	R\$8,63	R\$38.835,68
66	Lustra moveis em frasco de 200ml	UN	1374	R\$5,09	R\$6.993,66
67	Amaciante de roupas frasco com 5 litros , aspecto físico liquido viscoso, fragrância lavanda aplicação de artigos têxteis, solúvel em agua, embalagem 5 litros.	UN	1800	R\$38,72	R\$69.696,00
68	Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde(ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera liquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinilicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao	UN	615	R\$169,50	R\$104.242,50



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	piso, realçando suas características.				
69	Creme dental 90 g (adulto) em pasta ou gel , sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 ppm acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem, o produto deverá ser certificado pelo abo – associação brasileira de odontologia.	UN	10.300	R\$4,47	R\$46.041,00
70	DESODORANTE DE AR AEROSOL, TIPO AEROSOL – composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 ml fabrica, fragrância jasmim e lavanda.	UN	1924	R\$16,87	R\$32.457,88
71	Escova para lavar roupas com cerdas em nylon medindo 6,5 x 13,5cm.	UN	854	R\$9,28	R\$5.419,52
72	Pano de prato 30x60 tecido algodão.	UN	2370	R\$13,28	R\$31.473,60
73	Papel higiênico rolo com 300 metros pct 8 rolos folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	FARD O	2712	R\$72,50	R\$196.620,00
74	Removedor de cera concentrado , diluição mínima 1/3, galão de 5	UN	310	R\$120,00	R\$37.200,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.				
75	Sabão gelatinoso galão com 5 litro.	GALÃO	450	R\$77,30	R\$37.785,00
76	TAPETE CAPACHO 2,50M X 1,20M composto de 100% Propileno, base 100% borracha, fácil de higienizar	UN	50	R\$171,33	R\$8.566,50
77	DISPENSER SABONETE LIQUIDO 400ML	UN	100	R\$31,48	R\$3.148,00
78	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	50	R\$31,61	R\$1.580,50
79	DISPENSER SUPORTE PORTA PEPAL HIGIENICO ROLÃO 300/500 fabricado em material plástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de medidas 30,0cm altura, 26,0cm largura, profundidade 12,3cm	UN	100	R\$45,64	R\$4.564,00
80	PAPEL TOALHA PICOTADO PACOTE COM 02 ROLOS tam. 21,5 X 22,5 com 60 toalhas	UN	5	R\$13,65	R\$68,25
81	Cera líquida vermelha e incolor 750 ml , composição; emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, preservante e água, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto primeira qualidade.	UN	970	R\$14,11	R\$13.686,70
82	Cera em pasta para piso 400g , validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega dos produtos, composto: parafina, carnaúba, solvente mineral e corante primeira qualidade.	LATA	700	R\$32,43	R\$22.701,00
83	Condicionador para cabelo frasco 350ml indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de	FRASCO	600	R\$15,73	R\$9.438,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.				
84	Creme para pentear neutro 500gr , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 500 gramas.	UN	350	R\$22,88	R\$8.008,00
85	Desinfetante citros de lavanda 2 litros , composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.	UN	420	R\$18,01	R\$7.564,20
86	Escova dental 37 tufos uso adulto.	UN	150	R\$2,93	R\$439,50
87	Lenço umedecido Suave tam 21 cm x 12,5 cm com 100 unidades	UN	100	R\$14,90	R\$1.490,00
88	Loção hidratante para o corpo embalagem 200ml.	UN	30	R\$8,71	R\$261,30
89	Papel higiênico pacote 4 x 60 metros.	PCT	100	R\$28,28	R\$2.828,00
90	Shampoo para cabelo 350ml , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.	Frasc o	650	R\$7,27	R\$4.725,50
91	Solução a base de acetona embalagem 100 ml.	UN	60	R\$3,63	R\$217,80
92	Talco para bebe 200 gramas , talco para bebe. Formula dermatologicamente testada, hipoalérgico, com 200g.	UN	400	R\$12,85	R\$5.140,00
93	Álcool líquido 70% 1l composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas:	UN	2000	R\$24,64	R\$49.280,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.				
94	Cesta de lixo com pedal 20 litros	UN	300	R\$75,24	R\$22.572,00
95	Cesto de lixo com tampa 100 litros	UN	300	R\$82,26	R\$24.678,00
96	Creme dental Infantil sem flúor , mínimo de 90gr acondicionado em tubo plástico.	UN	1000	R\$5,48	R\$5.480,00
97	Desentupidor de Vaso Sanitário , cabo em madeira longo, base em borracha	UN	150	R\$15,35	R\$2.302,50
98	Escova dental infantil com cerdas macias	UN	1000	R\$4,91	R\$4.910,00
99	Esponja para banho , em espuma poliuretania	UN	300	R\$10,38	R\$3.114,00
COTAS					
100	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante espessante fragrância.	UN	2735	R\$19,57	R\$53.523,95
101	Detergente limpeza Pesada 5l , limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	GL	430	R\$52,30	R\$22.489,00
102	Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	FARDO	566	R\$104,35	R\$59.062,10
103	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados com espessura padrão do inmetro.	UN	370	R\$99,79	R\$36.922,30
104	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	PCT	325	R\$66,86	R\$21.729,50
105	Saco de lixo de 40 litros pct com 100.	UN	553	R\$40,64	R\$22.473,92
106	Amaciante de roupas frasco com 5 litros , aspecto físico liquido viscoso, fragrância lavanda	UN	600	R\$38,72	R\$23.232,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	aplicação de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 5 litros.				
107	Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde(ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera líquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao piso, realçando suas características.	UN	205	R\$169,50	R\$34.747,50
108	Papel higiênico rolo com 300 metros pct 8 rolos folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	FARD O	903	R\$72,50	R\$65.467,50
VALOR TOTAL R\$ 3.073.873,36					

Metodologia Utilizada:

- a) A Divisão envia a relação dos itens que serão licitados, para todas as Secretarias, para que eles realizem a estimativa de cada um deles, em cima da demanda que eles irão necessitar e encaminham para a Divisão de Compras.
- b) A Equipe Técnica da Divisão de Compras, responsável pela elaboração do ETP e do TR, dos processos considerados comuns a todas as Secretarias, realiza uma reanálise detalhada dos quantitativos estimados e em cima do histórico de licitações anteriores e das justificativas apresentadas pelas Secretarias, realiza um ajuste nos quantitativos inicialmente previstos.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e seus diversos setores, na obtenção dos itens, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos mesmos

Logo, visando o bem estar, de forma a melhorar as instalações físicas desta municipalidade será registrado o preço de Material de Higiene e Limpeza.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

Logo lembrando que os itens foram licitado no Pregão Eletrônico nº 19/2021 PROCESSO Nº 5343/2020, em vigência, mas havendo diversas desistências das empresas com itens de extrema importância resolvesse começar um novo processo.

4. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega será de **até 05 dias úteis**, do envio da Nota de Empenho, sempre no local indicado pela Secretaria demandante, podendo ocorrer em alguns casos na zona rural do Município

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **08 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

7.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

7.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 8.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

- 9.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 9.1.2 Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 9.1.4 O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.1.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.1.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 Cada Secretaria usuária da Ata irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO Nº 4231/2022

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº. 12/2022	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	Valor uni.	Valor total:
01	Água sanitária 01 litro , concentração mínima 02% a 2,5% P.P de teor de cloro ativo pronto p uso, composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica c 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	LT	11.840		
02	Álcool líquido 70% 1l composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.	UN	3.750		
03	Borracha para rodo de alumínio tamanho 40 cm.	UN	1.240		
04	Borracha para rodo de alumínio tamanho 60 cm.	UN	1.394		
05	Desinfetante citros de lavanda 2 litros , composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.	UN	660		
06	Desinfetante para banheiro 2 litros , desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies, R\$banheiros e utensílios. Por ser 13concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima 1/200.	UN	2.880		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Antisséptico germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.				
07	Desinfetante em pedra para vaso sanitário 40 gr.	UN	2.810		
08	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante espessante fragrância.	UN	8.205		
09	Detergente lava louças 500 ml , componente: solução aquosa de tensoativo aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio	UN	3.200		
10	Detergente limpeza Pesada 5l , limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	GALÃO	1.290		
11	Inseticida aerossol 300 ml – citronela, inseticida aerossol 300 ml a base de água, com citronela, para insetos baratas, com eficácia mínima de 12 horas.	UN	1012		
12	Lã de aço pacote com 8 unidades , composição básica: aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote com 08 unidades.	UN	9123		
13	Limpador com brilho para piso, desinfetante eucalipto 500 ml : composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade de 3 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	UN	325		
14	Luva de vinil descartável transparente , redutor alérgico, cano curto, com amido cx 100 luvas, tamanhos variados.	CX	209		
15	Luvas de (hdpe) do polietileno high – density, não estéreis caixa tamanhos variados, não estéreis resina do polietileno as luvas manterão suas propriedades quando armazenadas em uma condição seca em uma temperatura entre 10 as luvas de 40°C. Proteção contra as fontes	CX	23		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	luminosas ultravioletas, tais como a luz solar e os agentes de oxidação.				
16	Luvas para limpeza - luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas tamanhos variados (p, m, g, gg, xg)	PAR	2750		
17	Pano alvejado 60x80 cm , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 80cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	UN	3.680		
18	Pano de prato atalhado 44x65 cm estampas variadas	UN	925		
19	Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	FARDO	1.699		
20	Rodo de alumínio 40 cm com cabo , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo apoiadamente 40cm, cabo de alumínio medindo apoiadamente 1,50m de comprimento.	UN	1145		
21	Rodo de alumínio 60 cm , com 1(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, com cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento	UN	1270		
22	Sabão em barra - pct 5 unidades sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg com 5 un de 200g.	UN	1490		
23	SABÃO EM PO 1KG biodegradável grão azul, 1º qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg composição; tensoativo aniônico, fosfatos sais minerais.	UN	3898		
24	Sabonete líquido 500 ml.	UN	1050		
25	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados com espessura padrão do inmetro.	UN	1110		
26	Saco plástico p/ lixo 30l pct 100 unidades reforçados e espessura padrão inmetro md	UN	480		
27	Saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades reforçados e espessura padrão inmetro md.	PTC	750		
28	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	PCT	975		
29	Soda caustica 1kg , em escamas, 99%, pacote 1 kg	UN	495		
30	Vassoura de grama com cabo de madeira aproximadamente 1,50m 26	UN	828		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	dentes rastelo.				
31	Vassoura de nylon 22cm cerdas 15 cm com cabo. Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento.	UN	2298		
32	Vassourão gari medindo aproximadamente 50cm com 140 cm. Base de madeira, medindo 50cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado	UN	520		
33	Balde plástico com alça 10L, capacidade mínima p 10 litros uso doméstico – capacidade mínima 10 L confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com alça de metal.	UN	307		
34	CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA. Capacidade de 5 Litros, na Cor Preto, Material Plástico, Tipo de Material Poliestireno, Tipo de Abertura da Lixeira Basculante. Produto Lixeira de Banheiro. Acompanha Tampa Altura 29 cm Largura 18,7 cm Profundidade 18,7 cm Dimensão 29x18,7x18,7 cm Peso do Produto 0,4 Kg	UN	665		
35	Flanela para limpeza 30x40 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo proximamente 30 x 40 cm, na cor laranja, acondicionada em embalagem plástica individual.	UN	2800		
36	Pá coletor de lixo em polietileno com aparador medindo 22cm e cabo longo 70 cm.	UN	740		
37	Pano para limpeza de chão flanelado reforçado 60x40 cm, sacaria 100% algodão ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente pisos, pois sua trama permite o enxague e secagem com eficácia.	UN	3356		
38	Rodo 80 cm alumínio. Com cabo, com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 80cm, cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento.	UN	100		
39	Água sanitária 5 litros. Solução de sódio 2,0% a 2,5% p/p, desinfecção de vasos, ralos e recipientes para lixo doméstico, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis e para lavagem de roupas. Desinfetante de uso geral e alvejante	UN	2540		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

40	Balde plástico c/ alça 15l em material plástico resistente. Confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal	UN	490		
41	Balde plástico com alça 20 litros , capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal.	UN	270		
42	Borracha para rodo 50 cm. Refil para rodo alumínio 50cm dimensões 18 x 18 x 19cm líquido 0,307kg bruto 0,325kg material borracha	UN	183		
43	BRILHA ALUMINIO 500ml composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo embalagem 500ml.	UN	1370		
44	Cesto plástico para lixo sem tampa 10 litros. Produzido em polipropileno. Medidas aproximadas: 25,0cm comp x 25,0cm larg x 25,5cm alt	UN	40		
45	Cesta Plástico telado para lixo	un	1110		
46	Desinfetante frasco 500 ml. Desinfetante de vasos sanitários, ralos, pias, recipientes de lixo, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis.	UN	710		
47	Álcool gel 500ml álcool etílico hidratado. Tipo: gel sanificante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.	UN	1270		
48	Escova para vaso sanitário tamanho proximo 30 cm.	UN	755		
49	Esponja dupla face multiuso - para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo proximo 110 x 75 x 20mm, anti bactérias e embaladas individualmente.	UN	4510		
50	Inseticida 30ml eficaz contra formiga, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e broncas-de-madeira. Deltametrina 25g veículo q.s.1000 ml	UN	872		
51	Limpador desengordurante 500 ml – composição (laurileter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água).	UN	394		
52	Limpador multiuso, desinfetante eucalipto 500 ml: composição básica	UN	1720		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	moniu fenol, atoxilado, óleo de eucalipto, essência: corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 03 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.				
53	Pano de chão 80x90 flanelado branco.	UN	900		
54	Papel toalha para bobina dispenser, com 1000 unidades pct, boa qualidade e absorção, papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha – excelente qualidade e absorção, pacotes de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos.	PCT	2075		
55	Papel toalha rolo 22cm x 19 cm , papel toalha 22 cm x 19 cm - pacote com 02 rolos.	PCT	325		
56	Querosene 900 ML.	UN	450		
57	Refil de borracha 80cm para rodo.	UN	40		
58	Refil para rodo de alumínio 30 cm.	UN	40		
59	Refil para rodo tipo esfregão abrasivo escova para azulejo (23x7x2 cm), material: plástico e esponja, altura; 3cm.	UN	530		
60	Removedor de sujeiras , removedor composto de ácido dodecil sulfônico e ácido glicílico 2 litros, concentrado ex perfecto ou similar.	UN	560		
61	Rodo de plástico com esponja lava azulejo 23cm com cabo , lava piso ideal para azulejo esponja limpeza base plástica espuma de 18poliuretano.	UN	705		
62	SABÃO EM PO 5 KG , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 5k. composição; tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume e enzimas.	UN	1048		
63	Sabão gelatinoso galão com 5 litro.	UN	610		
64	Saco de lixo de 40 litros pct com 100.	UN	1662		
65	Sapólio cremoso 300 ml composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizastes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. O produto deve ter registro no ministério da saúde, embalagem com 300ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UN	4500		
66	Lustra moveis em frasco de 200ml	UN	1374		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

67	Amaciante de roupas frasco com 5 litros , aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda aplicação de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 5 litros.	UN	1800		
68	Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera líquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao piso, realçando suas características.	UN	615		
69	Creme dental 90 g (adulto) em pasta ou gel , sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 ppm acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem, o produto deverá ser certificado pelo abo – associação brasileira de odontologia.	UN	10.300		
70	DESODORANTE DE AR AEROSOL, TIPO AEROSOL – composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 ml fábrica, fragrância jasmim e lavanda.	UN	1924		
71	Escova para lavar roupas com cerdas em nylon medindo 6,5 x 13,5cm.	UN	854		
72	Pano de prato 30x60 tecido algodão.	UN	2370		
73	Papel higiênico rolo com 300 metros pct 8 rolos folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	FARDO	2712		
74	Removedor de cera concentrado , diluição mínima 1/3, galão de 5 litros,	UN	310		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.				
75	Sabão gelatinoso galão com 5 litro.	GALÃO	450		
76	TAPETE CAPACHO 2,50M X 1,20M composto de 100% Propileno, base 100% borracha, fácil de higienizar	UN	50		
77	DISPENSER SABONMETE LIQUIDO 400ML	UN	100		
78	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	50		
79	DISPENSER SUPORTE PORTA PEPAL HIGIENICO ROLÃO 300/500 fabricado em material plástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de medidas 30,0cm altura, 26,0cm largura, profundidade 12,3cm	UN	100		
80	PAPEL TOALHA PICOTADO PACOTE COM 02 ROLOS tam. 21,5 X 22,5 com 60 toalhas	UN	5		
81	Cera líquida vermelha e incolor 750 ml , composição; emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, preservante e água, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto primeira qualidade.	UN	970		
82	Cera em pasta para piso 400g , validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega dos produtos, composto: parafina, carnaúba, solvente mineral e corante primeira qualidade.	LATA	700		
83	Condicionador para cabelo frasco 350ml indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.	FRASCO	600		
84	Creme para pentear neutro 500gr , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 500 gramas.	UN	350		
85	Desinfetante citros de lavanda 2 litros , composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.	UN	420		
86	Escova dental 37 tufos uso adulto.	UN	150		
87	Lenço umedecido Suave tam 21 cm x	UN	100		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	12,5 cm com 100 unidades				
88	Loção hidratante para o corpo embalagem 200ml.	UN	30		
89	Papel higiênico pacote 4 x 60 metros.	PCT	100		
90	Shampoo para cabelo 350ml , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.	Frasco	650		
91	Solução a base de acetona embalagem 100 ml.	UN	60		
92	Talco para bebe 200 gramas , talco para bebe. Formula dermatologicamente testada, hipoalérgico, com 200g.	UN	400		
93	Álcool líquido 70% 1l composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.	UN	2000		
94	Cesta de lixo com pedal 20 litros	UN	300		
95	Cesto de lixo com tampa 100 litros	UN	300		
96	Creme dental Infantil sem flúor , mínimo de 90gr acondicionado em tubo plástico.	UN	1000		
97	Desentupidor de Vaso Sanitário , cabo em madeira longo, base em borracha	UN	150		
98	Escova dental infantil com cerdas macias	UN	1000		
99	Esponja para banho , em espuma poliuretania	UN	300		
COTAS					
100	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante espessante fragrância.	UN	2735		
101	Detergente limpeza Pesada 5l , limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujeira. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	GL	430		
102	Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	FARDO	566		
103	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados com espessura padrão do inmetro.	UN	370		
104	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	PCT	325		
105	Saco de lixo de 40 litros pct com 100.	UN	553		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

106	Amaciante de roupas frasco com 5 litros , aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda aplicação de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 5 litros.	UN	600		
107	Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera líquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao piso, realçando suas características.	UN	205		
108	Papel higiênico rolo com 300 metros pct 8 rolos folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	FARDO	903		
VALOR TOTAL R\$					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 e seus Anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2022.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III DO PREGÃO – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO nº 4231/2022

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelas Secretarias, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob o nº xxx/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____/000 - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO Nº 4231/2022

A empresa _____,
CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS,
para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão
Eletrônico SRP nº xx/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos
termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)



PÁGINA:
ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

**DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO Nº 4231/2022

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI
DO PREGÃO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO Nº 4231/2022

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____-MS, ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII DO PREGÃO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022
PROCESSO Nº 4231/2022

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar) e no RG nº _____ (informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 (informar), que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)
CNPJ: _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP
PROCESSO Nº 4231/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1920193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº xxx/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. _____, CPF N: _____.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Eletrônico nº 592022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____

Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária: _____

Representante legal da empresa



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa - _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/--- - --, vencedora da (TP, pregão) nº ---/20--, Processo nº ---/20--, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

.

Sidrolândia/MS, -- de ----- de 20--.

Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela ____/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº xx/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº xx/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº xx/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA”**.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

§1º O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- d) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar,



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

§1º Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

§2º Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

§3º Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

§4º Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

§5º Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

§6º Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

§7º Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

§8º Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§9º Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

§10º Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

§11º Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

§12º Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

§13º Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§14º Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

§15º O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

§16º Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

§17º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§18º Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

§19º Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

§20º Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§21° Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

§22° Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

§23° Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

§24° Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

§25° Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

§1° Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**: Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

§2° Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

§3° Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

§4° Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

§5° Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

§6° Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2022 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de ____.

Prefeita

CONTRATADA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida em _____
(endereço, cidade, estado) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
abaixo representado pelo Srº (a) _____, DECLARO
de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar
o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da
Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de
julho 2021

Sidrolândia, ____ de _____ de 2022.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do representante da empresa



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/---- - --, DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ----/20--, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Sidrolândia/MS, -- de ----- de 20--.

Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal